MENSAGEM Nº 02 /2019

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência
Vereador **GERALDO JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, e dá outras providências".

A presente proposição se traduz em ajuste necessário na estrutura da Administração Municipal com vistas à redefinição de finalidades de órgãos e entidades e elevação da capacidade técnica gerencial com modificações nos quadros de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, dando continuidade a atualização que vem sendo implementada desde o primeiro momento por esta Gestão.

Com efeito, do conjunto das proposições consubstanciadas no anexo Projeto de Lei destacam-se alterações no escopo de competências de órgãos e entidades, por meio de inclusão de novas atividades:

I - A alteração na finalidade da SEINFRA para contemplar a gestão do saneamento ambiental como área de atuação do órgão;
II - A inclusão na finalidades da SEDUR da coordenação do programa municipal de parcerias público-privadas e concessões;
III - A inclusão na finalidade da SEMUR da promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, com restruturação de sua estrutura para atender à essas novas atividades;
IV - A alteração na finalidade da Fundação Cidade Mãe para incluir a execução de políticas de proteção integral para atendimento às crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social, atendendo às novas orientações nacionais sobre a temática abordada na "Política Nacional de Assistência Social – PNAS", bem como contemplar a "Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais";
V - A inclusão na finalidade da SEMPS das competências relativas às garantias dos direitos da pessoa com deficiência, com a respectiva exclusão destas

MENSAGEM Nº 02 /2019

do Gabinete do Prefeito, além da inclusão das competências voltadas ao bem-estar, proteção e defesa dos animais, com a respectiva exclusão destas da SEMOP, propondo, ainda, a alteração de sua sigla, que passa a ser SEMPRE.

Além das modificações referidas, está sendo proposta a criação do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBT com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos e a representação da população LGBT na definição das políticas públicas para o segmento, e com vistas a adequação às disposições da Lei nº 9.186/2016, estão sendo propostas alterações na composição do Conselho Municipal da Juventude, vinculando-o ao órgão responsável pelas políticas públicas para a infância e juventude.

As alterações nas tabelas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, nos limites do estritamente necessário, se destinam a adequar as necessidades de pessoal ao funcionamento das Secretarias envolvidas, especialmente quando decorrentes de reestruturações com vistas à maior eficiência dos órgãos na prestação dos serviços públicos, viabilizando o aumento da capacidade gerencial:

I. Na Secretaria Municipal da Saúde, a proposta visa contemplar a criação de cargos de gerente em número equivalente à expansão das unidades de saúde;

II. Na Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer, a criação de gerência e coordenações para contemplar o esporte aquático e a gestão do Centro de Esporte Unificado;

III. Para a SPMJ estão sendo remanejadas as 13 (treze) Funções de Secretário Administrativo vinculadas aos Conselhos Tutelares, que atualmente fazem parte da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

IV. Na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza a proposta é extinguir 45 cargos de Gerente I, Grau 52 e criar 47 Coordenadores, Grau 54 com vistas a adequar o quadro de cargos às exigências contidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único e Assistência Social, incluindo a criação de gerências e assessorias para a instalação de novos equipamentos para atender à população em situação de vulnerabilidade social, além do remanejamento de cargos e funções que compõem as unidades administrativas relacionadas com as políticas públicas para pessoas com deficiência e proteção e defesa dos animais;

V. Na estrutura do Gabinete do Prefeito e da Assistência Militar as alterações visam ao fortalecimento da atuação desta última, bem como a restruturação da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, que faz-se imprescindível a fim de otimizar o atendimento à população, tendo em vista a crescente relevância e o número cada vez maior de cidadãos que recorrem a seus serviços;

VI. Na SEINFRA estão sendo criadas diretoria e gerência com vistas ao atendimento das ações relativas ao saneamento básico, atividade essencial para manutenção da qualidade de vida dos cidadãos soteropolitanos;

VII. Na SEMOP a proposta é a criação de assessorias, gerências e coordenadorias com vistas ao fortalecimento das atividades inerentes à proteção e defesa do consumidor, além da restruturação da Diretoria de Iluminação Pública, cuja estrutura atual não atende às suas demandas diante da alta complexidade técnica destas e da necessidade de reforçar a sua estrutura com pessoal

MENSAGEM Nº 02 /2019

qualificado para o desempenho de suas atribuições;

VIII. Na SECULT faz-se necessária a criação de assessoramento estratégico a fim de garantir a eficiência da sua atuação, considerando especialmente a necessidade de garantir a plena execução do PRODETUR. Ademais, está contemplada a criação de setores operacionais destinados à melhoria das atividades da sua coordenadoria administrativa.

Ressalte-se que o impacto financeiro decorrente da presente iniciativa obedece aos limites legais e orçamentários e será absorvido pela economia decorrente de medidas de racionalização dos gastos públicos.

O artigo 19 da proposição, dentre outras alterações relativas ao Conselho Municipal de Gestão das Organizações Sociais, altera para trimestral a periodicidade da obrigação de prestar contas pelas Organizações Sociais, ajuste necessário para otimizar a rotina visando a melhor prestação de serviço para a população.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição para definição dos programas e dos quadros de direção necessários à Administração, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito